

## Consolidação das Pesquisas de Preços

Em atendimento ao Anexo VI, do Decreto nº 19.330, de 2025, encaminha-se a consolidação dos dados da pesquisa de preços feita por/pela Coordenadoria de Estações de Tratamento de Efluentes.

### Requisições/Solicitações a que se aplicam

Esta consolidação de pesquisa de preços se refere à/às seguinte (s) solicitação de compras 176/2026.

### Descrição do objeto e itens a serem contratados

O presente processo tem por objeto a **aquisição de aeradores submersíveis**, destinados à **Estação de Tratamento de Efluentes Nereu Ramos**, visando assegurar a adequada transferência de oxigênio ao esgoto durante a etapa de tratamento biológico aeróbio. Os equipamentos a serem adquiridos destinam-se à **substituição de um aerador atualmente danificado** e à **formação de reserva técnica (stand-by)**, de modo a garantir a continuidade operacional do sistema SBR (Reator em Batelada Sequencial), prevenindo riscos de interrupção no tratamento e assegurando o atendimento aos padrões de lançamento de efluentes previstos na legislação ambiental vigente.

### Identificação do Agente Responsável pela cotação

Ricardo Luís Maas – Matrícula 925.

### Caracterização das fontes consultadas

A pesquisa de preços foi composta a partir de **aquisições similares realizadas por outros entes públicos**, identificadas por meio de consultas a **painéis de preços públicos**, bem como por **cotações obtidas junto a fornecedores especializados**, encaminhadas pela Coordenadoria de Estações de Tratamento de Efluentes. Os fornecedores consultados foram localizados com base em seu histórico de fornecimento e conhecimento técnico prévio da coordenadoria, considerando sua atuação no segmento de equipamentos para saneamento e tratamento de efluentes.

### Método estatístico aplicado para a definição do valor estimado

Para a definição do valor estimado da contratação, foi adotado o **método estatístico da mediana dos valores válidos**, por se tratar de critério que reduz a influência de valores extremos e proporciona maior representatividade do preço praticado pelo mercado, especialmente em contratações de equipamentos com elevado grau de especificidade técnica.

### Justificativa para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável

Durante a pesquisa de preços, verificou-se que **não foram localizadas aquisições públicas que atendessem integralmente às especificações técnicas exigidas para a presente demanda**. As aquisições identificadas nos painéis de preços referiam-se a **itens apenas semelhantes**, os quais não atendem plenamente às características técnicas necessárias para aplicação no sistema SBR da ETE Nereu Ramos. Dessa forma, tais valores **foram desconsiderados para fins de definição do valor estimado**, sendo utilizados exclusivamente como **parâmetro comparativo**, com o objetivo de demonstrar que os preços cotados pelos fornecedores encontram-se compatíveis com a realidade de mercado para equipamentos de características similares.

Adicionalmente, a Coordenadoria de Estações de Tratamento de Efluentes informou que o fornecedor **SULZER** encaminhou cotação com valor **consideravelmente superior** às demais propostas obtidas. Em razão da discrepância significativa e do potencial impacto na distorção do valor estimado, optou-se por **não incluir a referida cotação no mapa orçamentário**, preservando a fidedignidade da estimativa e a aderência ao princípio da razoabilidade.

**Listagem dos fornecedores que foram consultados e NÃO enviaram propostas**

Foram consultados os seguintes fornecedores que **não apresentaram proposta válida** para composição do mapa orçamentário:

- **SULZER** – encaminhou cotação com valor excessivamente elevado em relação às demais propostas, motivo pelo qual não foi considerada na estimativa;
- **EQUIPAX** – informou não atuar no fornecimento de aeradores submersíveis, razão pela qual não apresentou cotação;

**Caso não tenha sido identificado nenhum preço no Pannel de Preços ou contratações similares de outros entes públicos, justifica-se**

Foram identificados preços em Painéis de Preços Públicos para todos os itens pesquisados.

**Itens em que não foi possível a pesquisa de ao menos 03 (três) preços, justifica-se**

Foram encontrados, no mínimo, três preços para cada item desta consolidação das pesquisas de preços.

Jaraguá do Sul – SC, 04 de fevereiro de 2026

---

Ricardo Luís Maas  
Matrícula 925

Assinado eletronicamente por:

\* RICARDO LUIS MAAS (\*\*\*.486.139-\*\*) )

em 27/04/2026 08:01:44 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://samaejs.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/9aa9d8d6-a6e1-4b64-908d-6bdfdd3d4c63>

